**DECRETO Nº 4.796/2023 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

NOMEIA LEILOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA – SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JUAREZ FURTADO**, Prefeito Municipal de Romelândia, Estado de Santa Catarina, no Uso de Suas Atribuições Legais, e de acordo com a Lei, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto nomeado o leiloeiro oficial do Município de Romelândia/SC e equipe de apoio para a análise, recebimento, julgamento e acompanhamento nos Processos Licitatórios das modalidades de Leilão Eletrônico e/ou Presencial, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e suas complementações, composta pelos seguintes membros:

Leiloeiro: Valdinei Gregol

Substituto: Álvaro Ulisses Vigano

Equipe de apoio: Daniel Mazzon, Nilson Schaeffer e Valquiria Giotto Genz.

 **Art. 2º -** O trabalho da Comissão é considerado de caráter relevante e sem remuneração.

**Art. 3º -** Fica estabelecido que na ausência do membros Titulares, o Substituto assumirá as funções daquele, independente do ato.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º -** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.547 de 30 de Março de 2022

Romelândia, SC, 30 de Novembro de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JUAREZ FURTADO

Prefeito Municipal